



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Face à suspensão do funcionamento de vários *websites* civis locais, devido a uma avaria de servidores do exterior, de que medidas de resposta dispõe o CARIC?

Desde o meio-dia do dia 18, vários *websites* e aplicações móveis de Macau ficaram inacessíveis, nomeadamente, as páginas electrónicas das operadoras das infra-estruturas principais, tais como o *site* da Autoridade Monetária de Macau (AMCM), da *Galaxy Resorts*, da estação de televisão Macau Lotus e da *Macau Cement Manufacturing*, entre outras, e das plataformas de “*take-away*” como a *Aomi* e *mFood*, bem como as aplicações de comunicação social locais como a do jornal *Ou Mun*. Segundo a Polícia Judiciária (PJ), no mesmo dia, o Centro de Alerta e Resposta a Incidentes de Cibersegurança (CARIC) recebeu informações sobre uma falha ocorrida no centro de dados em Hong Kong da Alibaba, que fez com que vários *websites* de infra-estruturas críticas ficassem inacessíveis, e entrou em contacto com os operadores de infra-estruturas críticas para efeitos de acompanhamento. Segundo os *media*, alguns operadores da plataforma procederam a reparações e tratamentos de emergência naquele dia, mas, até à noite do mesmo dia, excepto os da AMCM e Aomi, os *sites*, plataformas e aplicações afectadas, na sua maioria, ainda não tinham retomado a normalidade.

A Lei n.º 13/2019 (Lei da cibersegurança) entrou em vigor no dia 22 de Dezembro de 2019 e, segundo as respectivas disposições, ao CARIC cabe



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

centralizar a recepção de informações sobre incidentes de cibersegurança; definir as medidas de cibersegurança que visem dar resposta a incidentes de cibersegurança, em especial quando ocorram ou estejam eminentes incidentes graves, e coordenar a resposta das diversas entidades intervenientes, de modo a evitar ou a mitigar os efeitos dos incidentes de cibersegurança; adoptar uma classificação dos incidentes de cibersegurança por níveis de gravidade e definir os procedimentos de alerta e resposta de acordo com esses níveis; e disponibilizar apoio técnico às entidades de supervisão, a pedido destas, no exercício das suas competências, entre outros. Os operadores de infra-estruturas críticas são supervisionados pelas entidades correspondentes de supervisão da cibersegurança.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. A falha ocorrida no centro de dados em Hong Kong da Alibaba afectou o funcionamento de vários *websites* dos operadores de infra-estruturas críticas e de grande utilização pela população de Macau. Até ao fim da tarde, a maioria dos *websites* ainda não tinha voltado à normalidade, excepto o da AMCM. De que medidas de resposta imediata dispõe o CARIC para reduzir o impacto na sociedade? Prestou, atempadamente, apoio técnico ao pedido das entidades de supervisão? Vai rever este caso e definir medidas de prevenção e melhoria?
2. Nos termos da Lei da cibersegurança, os operadores privados de infra-estruturas críticas têm deveres, no âmbito da respectiva organização, em matéria de prevenção e resposta a incidentes de cibersegurança, e de auto-avaliação e relato. A mesma lei entrou em vigor há três anos, e os operadores devem cumprir os deveres acima referidos,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

nomeadamente, o de dotar as unidades de gestão de cibersegurança com os meios humanos, financeiros, materiais e patrimoniais adequados, estabelecer um regime de gestão da cibersegurança e respectivos procedimentos operacionais internos e submeter anualmente à respectiva entidade de supervisão um relatório de cibersegurança. Já fizeram isto?

3. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Grupo Alibaba assinaram, em 2017, o “Acordo-Quadro para a Cooperação Estratégica na Área da Construção de uma Cidade Inteligente”, e o projecto concreto de cooperação inclui a construção de um banco de dados em nuvem de Macau. Qual é o seu ponto de situação? Tendo em conta que os *websites* de alguns serviços públicos e de muitos “operadores privados de infra-estruturas críticas” ainda se encontram instalados em servidores do exterior e que não existem servidores de reserva locais, será possível proporcionar-lhes, através da cooperação acima referida, mais uma opção de servidor local, estável, segura e a um preço razoável, evitando a repetição de casos semelhantes?

29 de Dezembro de 2022

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,
Lam U Tou**